



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 032/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para pagamento de despesas referentes à aquisição de materiais e a pagamento da mão-de-obra para reforma de quadras poliesportivas do Parque Menotti Garibaldi.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:938002070
87

Assinado de forma digital
por MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.02.24 08:53:54
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 032/2022
de 18 de fevereiro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 0001 - Recurso Livre

10012781203402.080000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
10012781203402.080000-3.3.90.30.00.00.00 (1119) - Material de Consumo.....	R\$ 160.000,00
10012781203402.080000-3.3.90.39.00.00.00 (1126) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 25.000,00
10012781203402.080000-4.4.90.51.00.00.00 (6400) - Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001 - Recurso Livre

05010412301102.023000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS	
05010412301102.023000-3.1.90.13.00.00.00 (0257) - Obrigações Patronais.....	R\$ 255.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE